

Lei n.º 618.

de 2 de dezembro de 1963

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

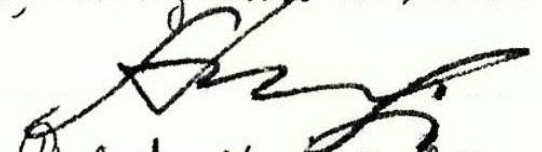
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), suplementar a verba 111-8.00.4 - Despesas Diversas - Item II - Publicações de Atos Oficiais do Orçamento vigente.

Parágrafo único - Fervirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação parcial da verba 131-8.04.0 - Pessoal Fixo - (cargo vago), do Orçamento vigente.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 2 de dezembro de 1963.

  
Prefeito Municipal  
Nilo Torres Salena  
Secretário da Prefeitura.

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.